

NÚMERO DO PROCESSO: 2815/026/05

MATÉRIA: CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO (19.05.07)

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CAMARA

PARECER: TC 002815/026/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
EXERCÍCIO: 2005
PREFEITO: EMANOEL MARIANO CARVALHO (PERÍODO DE 01.01 A 31.12.05)
APLICAÇÃO NO ENSINO: 27,70%. ENS. FUNDAMENTAL: 17,56%. DESPESAS COM PESSOAL: 46,78%. DESPESAS COM O SETOR DE SAÚDE: 19,11%. REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS: EM ORDEM. EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA: SUPERAVIT DE 2,38%
ADVOGADOS: GIANPAULO BAPTISTA, CARLA REGINA NEGRÃO NOGUEIRA, MARIA FERNANDA PESSATTI DE TOLEDO, ANTONIO SERGIO BAPTISTA E OUTROS
PARECER FAVORAVEL
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS
A E. PRIMEIRA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM SESSÃO DE 08 DE MAIO DE 2007, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO, PRESIDENTE E RELATOR, EDGARD CAMARGO RODRIGUES E CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA, DECIDIU EMITIR PARECER FAVORAVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EXCEÇÃO FEITA AOS ATOS PENDENTES DE APRECIÇÃO POR ESTA CORTE, COM RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÕES PARA A FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS E A AUDITORIA COMPETENTE DA CASA, CONSIGNADAS A MARGEM DESTA DECISÃO FICAM, DESDE JA, AUTORIZADAS AOS INTERESSADOS VISTA E EXTRAÇÃO DE COPIA DOS AUTOS, EM CARTORIO
PUBLIQUE-SE
SÃO PAULO, EM 17 DE MAIO DE 2007
EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO - PRESIDENTE E RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 19.05.2007
TRANSITADO EM JULGADO EM 20.06.2007

INDEX: RECOMENDAÇÃO - ADOTAR PROVIDENCIAS VOLTADAS A CORREÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS PENDENTES. APARTADO - CONTRATO N. 142/05, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DIRETA DE VEICULO. REQUISIÇÃO, PARA ANÁLISE E APRECIÇÃO, DOS DOCUMENTOS REFERENTES A LICITAÇÃO E CORRESPONDENTE CONTRATO FIRMADO COM F. C. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., EM 31/05/05, E ADITADO EM 09/09/05